



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

## LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 16 DE MAIO DE 2017.

*“Institui função pública gratificada, e dá outras providências.”*

O Povo do Município de Paraisópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui função pública gratificada, modificando a Lei Complementar nº 05, de 1º de junho de 1995.

**Art. 2º** Fica criada a função pública gratificada de Coordenador do CRAS, símbolo SFP-CRAS, de recrutamento restrito ao quadro de servidores efetivos do Município que possuam formação superior em uma das seguintes áreas: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Direito ou Administração de Empresas, com lotação no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.

**Parágrafo único.** O servidor ocupante da função a que se refere o *caput* deste artigo fará jus ao recebimento de acréscimo, a título de gratificação, equivalente a 100% (cem por cento) de seu vencimento base.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

**Art. 3º** A gratificação a que se refere o artigo 2º desta Lei não se incorpora ao vencimento do servidor ocupante da função pública, para nenhum efeito.

**Parágrafo único.** Fica vedada a incidência de qualquer outra gratificação, de adicionais por tempo de serviço ou de outras vantagens pecuniárias percebidas pelo servidor por sobre a gratificação instituída por esta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 16 de maio de 2017.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Lei Complementar nº. 100, de 16/05/2017 foi publicada na data de 16/05/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão